



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
CHEFE DE GABINETE**



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, elaboramos o presente termo para que seja efetuada a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e revisão do veículo TOYOTA/HILUX placa QTB2860 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro.

2 – OBJETIVO

Para manter em perfeito estado o veículo pertencente a esta Câmara e garantir melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere a seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo;

3 – JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada justifica se manter o veículo oficial em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, visando atender as atividades meio e fim com eficiência e eficácia, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram descontinuidade.

4 – DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QNT	UND	DISC. MATERIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	03	Und	FILTRO DE AR DO MOTOR NOVA HILUX 2.8 TD		
02	03	Und	ALINHAMENTO BALANCIAMENTO E CASTER		
03	24	Und	OLEO DO MOTOR DIESEL/GASOLINA. (CÁRTER)		
04	03	Und	FILTRO COMBUTIVEL HILUX 2018		
05	03	Und	FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE		
06	03	Und	FILTRO AR CONDICIONADO TOYOTA HILUX 2.8 TDI		
07	06	Und	ADITIVO RADIADOR ORGANICO		

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE:



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
CHEFE DE GABINETE**



- ✓ Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- ✓ Solicitar formalmente à Contratada, mediante requisição, o fornecimento dos serviços;
- ✓ Efetuar o recebimento provisório dos serviços entregues, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório de Serviços;
- ✓ O recebimento provisório não implica aceitação;
- ✓ Efetuar o recebimento definitivo dos serviços realizados, após a verificação do cumprimento das especificações dos mesmos, nos termos deste instrumento, no prazo de 10(dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo de Serviços;
- ✓ Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Serviços emitido pelo Fiscal do Contrato, os serviços realizados em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
- ✓ O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do serviço, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação;
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
- ✓ Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
- ✓ Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- ✓ A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Encaminhar os veículos para a execução do serviço, até às 11 horas do respectivo dia útil agendado.
- ✓ Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da contratada
- ✓ Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação.



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
CHEFE DE GABINETE**



- ✓ Proporcionar à contratada as condições ajustadas a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços.
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos num prazo de até 10(dez) dias úteis a contar da data de recebimento da nota fiscal, desde que acompanhada da documentação prevista no item 08 deste Termo de Referência.
- ✓ Manter durante o fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- ✓ O serviço deverá ser realizado, conforme necessidades da Câmara Municipal.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

- ✓ Nos termos do art. 67 da Lei de Licitações, quanto a fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato sob responsabilidade do contratado da pasta que irá desempenhar as seguintes funções, entre outras:
- ✓ O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- ✓ As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8 – QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

- ✓ O proponente Vencedor ao processo de dispensa de licitação deverá apresentar como habilitação a Certidão Negativa de Débito - CND; INSS, FGTS, Municipal, certidão trabalhista, e Contrato Social com a última alteração.

9 – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

- ✓ O desembolso dos recursos financeiros ocorrerá em conformidade com o cronograma Físico-Financeiro, respeitando a disponibilidade do Município, por conta do orçamento da Câmara Municipal de Monte Negro.



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
CHEFE DE GABINETE**



10 – DO PAGAMENTO

- ✓ O pagamento será efetuado, mensalmente, em moeda corrente nacional, através de ordem bancária/cheque no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e relatório dos serviços elaborados obedecendo as seguintes formalidades:
- ✓ As respectivas notas fiscais e relatório serão apresentados com as indicações dos serviços, de conformidade com o contrato;
- ✓ As notas fiscais serão emitidas conforme serviços realizados, com assinatura e carimbo;
- ✓ Para cada nota fiscal deverá estar juntamente com as seguintes documentações: Certidão Negativa de Débito - CND; INSS, FGTS, Municipal, certidão trabalhista.

01.01.00- Poder Legislativo

01.0310001.2001 – Manutenção Atividades da Câmara.

3.3.90.39.00. Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica

Ficha 013

Monte Negro-RO, 02 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS:

**Requisitado por:
KATIA DA SILVA AUGUSTINHO ROCHA
CHEFE DE GABINETE**

**Elaborado por
Wedslei Cortes da Silva
Presidente da CPL**

Autorizo em: ___/___/2021

**AUTORIZADO POR:
JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN**